



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Nº 881

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.018/2021 =
de 21 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, totalizando um montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 21 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

= DECRETO Nº 5.531/2021 =
de 21 de janeiro de 2021.

Concede complemento salarial aos servidores municipais de Bariri e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar 173/2020, que proíbe reajuste salarial a servidores de Órgãos Públicos até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que as Referências de alguns servidores ficaram inferiores ao salário mínimo federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido complemento salarial para atingir o Salário Mínimo Federal vigente a partir de janeiro do ano 2021, sobre os vencimentos-base, dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O menor salário dos servidores contratados será também complementado para valor igual ao do Salário Mínimo Federal, vigente a partir de janeiro do ano de 2021.

Art. 2º O complemento salarial não incidirá sobre os valores correspondentes às Funções Gratificadas.

Art. 3º Os valores do complemento não serão incorporados ao salário-base dos servidores atingidos por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Bariri, 21 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.532/2021 =
de 21 de janeiro de 2021.**

Acrescenta parágrafo único no Decreto nº 5.530, de 19 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no art. 4º do Decreto nº 5.530, de 19 de janeiro de 2021, conforme segue:

“Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e serviços poderão manter suas atividades pelo sistema drive-thru ou atendimento domiciliar (delivery).

Parágrafo único. O delivery poderá funcionar até as 23 horas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.394/2021 =
de 21 de janeiro de 2021.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2021, a Sra. Marli Aparecida Moço Borromelo, do emprego efetivo de Orientador de Projetos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Errata

**Na edição de quarta-feira, 20/01/2021 – Nº 879 –
Imprensa Oficial Município de Bariri – Terceiro Setor-
Chamamento Público-Inexigibilidade- Dispensa de
Chamamento público para Celebração de Termo de
Colaboração nº004/2021**

Onde se lê:

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Lar Vicentino

Objeto: Prestar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade como Serviço de Acolhimento Institucional. Provisório e de longa permanência, com características domiciliar para idosos a partir de 60 anos, sob diversos graus de dependência, com vínculos fragilizados ou rompidos.

Valor: R\$ 17.500,00

O Município de Bariri/SP, em conformidade com o art.30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade LAR VICENTINO, CNPJ 46.181.178/0001-87, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no PA. 100004789/2021. Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP CEP 17250-000.

Leia-se:

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Lar Vicentino

Objeto: Prestar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade como Serviço de Acolhimento Institucional. Provisório e de longa permanência, com características domiciliar para idosos a partir de 60 anos, sob diversos graus de dependência, com vínculos fragilizados ou rompidos.

Valor: R\$ 11.250,00

O Município de Bariri/SP, em conformidade com o art.30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade LAR VICENTINO, CNPJ 46.181.178/0001-87, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no PA. 100004789/2021. Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP CEP 17250-000.

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 657/2021 = de 19 de janeiro de 2.021

"Nomear Funcionários para comporem a Comissão Julgadora de Licitações"

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir desta data a Comissão Julgadora de Licitações desta Autarquia, para o exercício de 2.021, conforme abaixo descreve:

Presidente: Marcos Adriano Cerigatto

Membros: Éolo Dárcio Bueno

Renato Borin Sola

Ricardo Paleari Pichelli

Suplente: Natal de Jesus Rabesco

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 658/2021 = de 19 de janeiro de 2.021

"Designar Servidor para responsabilizar pelo Controle Interno do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri."

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado a partir desta data, o Sr. Éolo Dárcio Bueno, portador do RG nº 41.005.782-4, e CPF nº 331.813.258-64, de acordo com a Instrução nº 02/2008 – TC-A-40.728/026/07, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para exercer o Controle Interno desta Autarquia, no exercício de 2.021.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 659/2021 = de 19 de janeiro de 2.021

"Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio."

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Autarquia, os servidores que abaixo se descreve:

Pregoeiro: Sincler Aparecido Policarpo

Equipe de apoio: Éolo Dárcio Bueno

Marcos Adriano Cerigatto

Ricardo Paleari Pichelli

ART. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

ART. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 660/2021 = de 19 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão Processante encarregada de instauração e acompanhamento de processos administrativos, com mandato até 31/12/2021, conforme dispõe o Decreto 2.530, de 01 de janeiro de 1993, formada pelos seguintes membros:

Presidente:

- Elton Fernando Lazzari

Membros:

- Marcos Adriano Cerigatto

- Paulo Roberto Reis Villela

- Rento Borin Sola

- Éolo Dárcio Bueno

Suplentes:

- Augusto Callegari Neto
- Sincler Aparecido Policarpo
- Vivian Natali de Jesus

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI****ATO nº 02/2021**

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas pelo artigo 51 e seguintes do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de composição das Comissões Permanentes, para o biênio 2021/22;

CONSIDERANDO que os vereadores que compõem as Lideranças das bancadas partidária na Câmara, manifestaram de forma unânime, conforme termo protocolado nesta data, as indicações para nomeações nas Comissões Permanentes, como segue: **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado os vereadores como membros e composta as Comissões Permanentes, para o biênio 2021/22, como segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ – Presidente	PODEMOS
2) AIRTON LUIS PEGORARO – Vice-Presidente	MDB
3) PAULO EGIDIO GRIGOLIN - Membro	PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS - Presidente	PSDB
2) FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ - Vice-Presidente	PODEMOS
3) AIRTON LUIS PEGORARO - Membro	MDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) PAULO EGIDIO GRIGOLIN - Presidente	PP
2) JULIO CESAR DEVIDES – Vice-Presidente	CIDADANIA
3) LUIS RENATO PROTI- Membro	MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) MYRELLA SOARES DA SILVA – Presidenta	DEM
2) LUIS RENATO PROTI – Vice-Presidente	MDB
3) EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS - Membro	PSDB

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de janeiro de 2021.

O Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

(Ref. Apontamento do Controle Interno via Comunicado a presidência em 28/12/2020) = 1º REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARIRI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	101.346.769,41		105.106.583,42	
Despesas Totais com Pessoal	689.289,24	0,68	715.308,37	0,68
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.991.075,26	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.080.806,16	6,00	6.306.395,01	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores expressos em R\$

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeira em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processado	0,00
Não Processado	0,00
Total da Inscrição:	0,00

BARIRI/SP = 29 DE DEZEMBRO DE 2020

RICARDO PREARO
 Presidente

EVANDRO ANTONIO FOLIENI
 Tesoureiro

MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA
 Contador – CRC/SP 1SP300431/O-0

MAICON BARBOSA INOCENCIO
 Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro – Bariri – SP